**PROJETO DE LEI Nº 8096 / 2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O “DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA”.**

**Autoria: Ver. Dr. Edson**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o inciso III ao art. 10 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

III – ‘Dia Municipal da Educação Legislativa’ - a ser celebrado no dia 15 de maio, com objetivo de promover a conscientização e a valorização da participação cidadã.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal da Educação Legislativa”, a ser celebrado anualmente em 15 de maio, com a finalidade de promover a conscientização da população sobre o funcionamento do Poder Legislativo e incentivar a participação cidadã nos processos democráticos.

A proposta visa ampliar o diálogo entre a sociedade e o Poder Legislativo Municipal, fortalecendo a compreensão sobre o papel das câmaras municipais na formulação de políticas públicas, na fiscalização do Executivo e na representação dos interesses da população. A educação legislativa é um instrumento essencial para formar cidadãos mais conscientes, críticos e engajados, especialmente em tempos em que a democracia demanda constante aperfeiçoamento e vigilância.

A data escolhida se alinha a outras iniciativas em nível nacional voltadas à valorização da educação cívica e institucional, como as ações promovidas pelas Escolas do Legislativo e pela Câmara dos Deputados.

Instituir esta data no calendário municipal é uma forma simbólica e pedagógica de fomentar debates, palestras, visitas guiadas à Câmara Municipal, ações educativas em escolas, entre outras atividades voltadas à educação política e legislativa, especialmente junto aos jovens.

Trata-se, de medida preventiva e propositiva, que fortalece a cidadania, estimula o controle social e contribui para a formação de uma sociedade mais democrática, justa e participativa.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2025.